



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 721/2010, de 26 de agosto de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar, e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de **R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)**, para desenvolvimento do seguinte programa:

Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária

0901 08 122 1001 2103 Programa IGDBF

3390 47 00 00 00 00 1182 33077.9 Obrigações Tributárias..... R\$ 920,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)**, para desenvolvimento do seguinte programa:

Secretaria de Assistência Social

Dotação Orçamentária

0901 08 122 1001 2103 Programa IGDBF

3390 36 00 00 00 00 1182 21683.6 Outros Serviços Terceiros PF..... R\$ 4.100,00

Art. 3º- A abertura dos Créditos Adicionais de que tratam os Art. 1º e 2º desta lei será coberta pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

Programa IGDBF

Dotação Orçamentária

0901 08 122 1001 2103 Programa IGDBF



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

**3390 30 00 00 00 00 1182 21575.9 Material de Consumo.....
R\$ 5.020,00**

Art. 4º - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de agosto de 2010.

**DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração**



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 03 de agosto de 2010.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 040/2010, que trata da abertura de crédito especial e suplementar, para viabilizar o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS